

## DECISÃO DO COMITÉ MISTO DO EEE

N.º 228/2015

de 25 de setembro de 2015

que altera o anexo XIII (Transportes) do Acordo EEE [2017/535]

O COMITÉ MISTO DO EEE,

Tendo em conta o Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, a seguir designado por «Acordo EEE», nomeadamente o artigo 98.º,

Considerando o seguinte:

- (1) O Regulamento (UE) n.º 73/2010 da Comissão, de 26 de janeiro de 2010, que estabelece os requisitos aplicáveis à qualidade dos dados aeronáuticos e da informação aeronáutica no Céu Único Europeu <sup>(1)</sup>, deve ser incorporado no Acordo EEE.
- (2) O Regulamento de Execução (UE) n.º 1029/2014 da Comissão, de 26 de setembro de 2014, que altera o Regulamento (UE) n.º 73/2010 da Comissão, que estabelece os requisitos aplicáveis à qualidade dos dados aeronáuticos e da informação aeronáutica no Céu Único Europeu <sup>(2)</sup>, deve ser incorporado no Acordo EEE.
- (3) O anexo XIII do Acordo EEE deve, por conseguinte, ser alterado em conformidade,

ADOTOU A PRESENTE DECISÃO:

*Artigo 1.º*

No anexo XIII do Acordo EEE, a seguir ao ponto 66wn [Regulamento (UE) n.º 677/2011 Comissão] é inserido o seguinte ponto:

«66wo. **32010 R 0073**: Regulamento (UE) n.º 73/2010 da Comissão, de 26 de janeiro de 2010, que estabelece os requisitos aplicáveis à qualidade dos dados aeronáuticos e da informação aeronáutica no Céu Único Europeu (JO L 23 de 27.1.2010, p. 6), tal como alterado por:

— **32014 R 1029**: Regulamento de Execução (UE) n.º 1029/2014 da Comissão, de 26 de setembro de 2014 (JO L 284 de 30.9.2014, p. 9).»

*Artigo 2.º*

Fazem fé os textos do Regulamento (UE) n.º 73/2010 e do Regulamento de Execução (UE) n.º 1029/2014 nas línguas islandesa e norueguesa, que serão publicados no Suplemento EEE do *Jornal Oficial da União Europeia*.

*Artigo 3.º*

A presente decisão entra em vigor em 26 de setembro de 2015, desde que tenham sido efetuadas todas as notificações previstas no artigo 103.º, n.º 1, do Acordo EEE (\*).

*Artigo 4.º*

A presente decisão é publicada na Secção EEE e no Suplemento EEE do *Jornal Oficial da União Europeia*.

Feito em Bruxelas, em 25 de setembro de 2015.

*Pelo Comité Misto do EEE*

*A Presidente*

Ingrid SCHULERUD

<sup>(1)</sup> JO L 23 de 27.1.2010, p. 6.

<sup>(2)</sup> JO L 284 de 30.9.2014, p. 9.

(\*) Não foram indicados requisitos constitucionais.